



**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2020**

**Senhores Acionistas,**  
A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

**1. PERFIL DA COMPANHIA**

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma Companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, pareceria em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma Companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo (atual B3 e anteriormente denominada como BOVESPA) em 28 de junho de 2006.

Em abril de 2019, o Conselho de Administração da Controlada CTEEP aprovou a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia na proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais. O desdobramento não implicou na modificação do capital social da Controlada e com isso a quantidade de ações totais que a ISA Capital possui, passou de 59.000.340 para 236.001.360 ações, sendo 230.856.832 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 5.144.528 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da CTEEP. Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Investimentos") detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora com 695.000.000 ações ordinárias.

**2. RECEBIMENTOS DE PROVENTOS DA CONTROLADA**

A ISA Capital, durante o exercício de 2020, reconheceu resultado de equivalência patrimonial da ordem de R\$1.204,3 milhões e reconheceu proventos, a título de dividendos que somam a importância de R\$200,6 milhões; e juros sobre capital próprio no montante de R\$210 milhões.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS**

Os recursos recebidos da Controlada CTEEP em 2020 permitiu à Companhia remunerar seus acionistas com a antecipação de distribuição de proventos referente ao exercício de 2020 no montante de R\$388 milhões, sendo R\$198 milhões na forma de dividendos e R\$190 milhões correspondentes a juros sobre capital próprio.

**4. AUDITORES INDEPENDENTES**

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2020.

**A Administração**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019** (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa.....	5	6.292	6.424	2.073.629	602.395
Aplicações financeiras.....	6	-	-	453.557	2.068.611
Ativo da concessão.....	7	-	-	2.804.373	2.061.882
Estoques.....	-	-	-	45.297	103.818
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber.....	11 (c)	174.246	32.834	-	-
Tributos e contribuições a compensar.....	9	6.117	6.949	34.924	39.284
Despesas pagas antecipadamente.....	-	-	-	6.400	4.677
Caixa restrito.....	-	-	-	1.808	1.876
Créditos com partes relacionadas.....	31	-	-	14.848	651
Instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	9.790	19.202
Outros.....	-	-	-	75.495	44.373
		<b>186.655</b>	<b>46.207</b>	<b>5.520.121</b>	<b>4.946.769</b>
<b>Não circulante</b>					
Realizável a longo prazo					
Caixa restrito.....	-	-	-	46.903	46.515
Ativo da concessão.....	7	-	-	14.118.454	12.599.151
Valores a receber - Secretaria da Fazenda.....	8	-	-	1.778.999	1.576.332
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	-	-	-	-	1.144
Cauções e depósitos vinculados.....	10	-	-	44.119	52.886
Estoques.....	-	-	-	9.997	13.006
Benefício pós-emprego - Superávit atuarial.....	22	-	-	-	43.024
Instrumentos financeiros derivativos.....	-	-	-	226	-
Outros.....	-	-	-	110.311	24.011
				<b>16.109.009</b>	<b>14.356.069</b>
Investimentos.....	11 (b)/(11.1) (b)	4.928.075	4.225.844	2.859.136	2.198.934
Imobilizado.....	-	805	183	93.796	86.560
Intangível.....	-	-	4	24.499	25.200
		<b>4.928.880</b>	<b>4.226.031</b>	<b>2.977.431</b>	<b>2.310.694</b>
		<b>4.928.880</b>	<b>4.226.031</b>	<b>19.086.440</b>	<b>16.666.763</b>
		<b>5.115.535</b>	<b>4.272.238</b>	<b>24.606.561</b>	<b>21.613.532</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos.....	14	-	-	94.628	709.928
Debêntures.....	15	-	-	217.948	367.508
Arrendamento.....	16	87	100	8.882	10.048
Fornecedores.....	17	2.103	431	155.323	168.152
Tributos e encargos sociais a recolher.....	17	14.510	3.636	270.124	95.742
Encargos regulatórios a recolher.....	19	-	-	49.457	48.336
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar.....	24 (c)	159.700	30.000	485.967	99.245
Obrigações trabalhistas.....	20	-	-	45.094	33.341
Valores a pagar - Vivest.....	22	-	-	871	2.173
Outros.....	-	2.104	-	48.335	82.632
		<b>178.504</b>	<b>34.167</b>	<b>1.376.609</b>	<b>1.617.106</b>
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos.....	14	-	-	1.208.301	637.448
Debêntures.....	15	-	-	2.961.318	1.528.971
Arrendamento.....	16	683	9	45.425	39.957
Instrumentos financeiros derivativos.....	32	-	-	-	135
PIS e COFINS diferidos.....	18	-	-	1.316.722	1.185.323
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	30 (a)	-	-	2.952.855	2.673.970
Encargos regulatórios a recolher.....	19	-	-	48.065	41.236
Benefício a empregados - Déficit atuarial.....	22 (b)	-	-	381.977	-
Provisões.....	21	-	-	88.682	62.367
Reserva Global de Reversão - RGR.....	23	-	-	14.132	16.612
Outros.....	-	-	1.117	77.625	36.768
		<b>683</b>	<b>1.126</b>	<b>9.095.102</b>	<b>6.222.787</b>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social.....	24 (a)	839.778	839.778	839.778	839.778
Ágio na transação de capital.....	24 (d)	45.063	45.063	45.063	45.063
Outros resultados abrangentes.....	24 (e)	(80.429)	11.172	(80.429)	11.172
Reservas de lucros.....	24 (f)	4.131.936	3.340.932	4.131.936	3.340.932
		<b>4.936.348</b>	<b>4.236.945</b>	<b>4.936.348</b>	<b>4.236.945</b>
				<b>9.198.502</b>	<b>9.536.694</b>
<b>Total do patrimônio líquido.....</b>		<b>4.936.348</b>	<b>4.236.945</b>	<b>14.134.850</b>	<b>13.773.639</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido.....</b>		<b>5.115.535</b>	<b>4.272.238</b>	<b>24.606.561</b>	<b>21.613.532</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019** (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Capital social	Ágio na transação de capital	Reserva de lucros		Reserva especial de lucros a realizar	Lucros acumulados	Dividendos adicionais propostos	Outros resultados abrangentes	Total	Participação de não controladores	Total
			Reserva legal	Retenção de lucros							
<b>Em 31 de dezembro de 2018.....</b>	<b>839.778</b>	<b>45.063</b>	<b>37.819</b>	<b>1.220.661</b>	<b>1.810.584</b>	<b>605.054</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>605.054</b>	<b>1.148.105</b>	<b>1.753.159</b>
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	605.054	-	-	605.054	-	1.753.159
Destinação dos lucros:											
Constituição reserva retenção de lucro (24.b).....	-	-	-	88.306	(88.306)	-	-	-	-	-	-
Constituição reserva legal (24.b).....	-	-	30.253	-	(30.253)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva especial de lucros a realizar (24.b).....	-	-	-	-	153.310	(153.310)	-	-	-	-	-
Dividendos intercalares distribuídos.....	-	-	-	-	-	(100.000)	-	(188.400)	(188.400)	(288.400)	-
Juros sobre o capital próprio distribuídos.....	-	-	-	-	-	(233.294)	-	(450.365)	(450.365)	302	-
Dividendos prescritos na controlada.....	-	-	-	-	-	108	-	194	194	(683.659)	-
Aquisição de participação adicional junto a não controladores.....	-	-	-	-	-	-	-	1.719.590	1.719.590	-	-
Outros resultados abrangentes na controlada (24.e).....	-	-	-	-	-	-	-	(26.958)	(26.958)	(42.002)	-
Outros.....	-	-	-	(1)	-	1	-	(15.044)	(15.044)	-	-
Dividendos adicionais propostos pagos em 10/05/2019.....	-	-	-	-	-	-	(30.000)	-	(30.000)	-	(30.000)
<b>Em 31 de dezembro de 2019.....</b>	<b>839.778</b>	<b>45.063</b>	<b>68.072</b>	<b>1.308.966</b>	<b>1.963.894</b>	<b>1.178.544</b>	<b>-</b>	<b>11.172</b>	<b>4.236.945</b>	<b>9.536.694</b>	<b>13.773.639</b>
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	-	-	1.178.544	-	-	1.178.544	2.178.614	3.357.158
Destinação dos lucros:											
Constituição reserva legal (24.b).....	-	-	58.927	-	(58.927)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva especial de lucros a realizar (24.b).....	-	-	-	-	732.071	(732.071)	-	-	-	-	-
Dividendos intercalares distribuídos.....	-	-	-	-	-	(198.034)	-	(198.034)	(198.034)	(359.416)	(557.450)
Juros sobre o capital próprio distribuídos.....	-	-	-	-	-	(189.647)	-	(189.647)	(189.647)	(376.220)	(565.867)
Dividendos prescritos na controlada.....	-	-	-	-	-	135	-	135	135	242	377
Aquisição de participação adicional junto a não controladores.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.617.276)	(1.617.276)
Outros resultados abrangentes na controlada (24.e).....	-	-	-	-	-	-	-	(91.601)	(91.601)	(164.135)	(255.736)
Outros.....	-	-	-	-	-	5	-	6	6	-	6
<b>Em 31 de dezembro de 2020.....</b>	<b>839.778</b>	<b>45.063</b>	<b>126.999</b>	<b>1.308.966</b>	<b>2.695.971</b>	<b>1.178.544</b>	<b>-</b>	<b>(80.429)</b>	<b>4.936.348</b>	<b>9.198.502</b>	<b>14.134.850</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019** (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019 (reapresentado)
<b>Receita operacional líquida.....</b>	<b>25.1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.697.011</b>	<b>3.331.259</b>
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas.....	25.1	-	2.001.434	2.035.021	-
Remuneração dos ativos da concessão, líquida.....	25.1	-	1.695.577	1.296.238	-
<b>Custo dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados.....</b>	<b>26</b>	<b>-</b>	<b>(1.135.988)</b>	<b>(952.177)</b>	<b>(2.379.082)</b>
<b>Lucro bruto.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.561.023</b>	<b>2.379.082</b>	<b>-</b>
(Despesas) receitas operacionais					
Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas.....	27	-	1.477.622	(26.707)	-
Gerais e administrativas.....	26	(5.743)	(4.136)	(259.842)	(198.652)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.....	28	-	-	170.171	3.525
Resultado de equivalência patrimonial.....	11	1.204.339	631.443	472.828	179.885
		<b>1.198.596</b>	<b>627.307</b>	<b>1.860.779</b>	<b>(41.949)</b>
<b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro.....</b>	<b>-</b>	<b>1.198.596</b>	<b>627.307</b>	<b>4.421.802</b>	<b>2.337.133</b>
Despesas financeiras.....	29	(20.429)	(23.820)	(600.953)	(648.120)
Receitas financeiras.....	29	377	1.567	371.726	440.608
		<b>(20.052)</b>	<b>(22.253)</b>	<b>(229.227)</b>	<b>(207.512)</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....</b>	<b>-</b>	<b>1.178.544</b>	<b>605.054</b>	<b>4.192.575</b>	<b>2.129.621</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>					
Corrente.....	30 (b)	-	-	(415.955)	(276.796)
Diferido.....	30 (b)	-	-	(419.462)	(99.666)
		-	-	<b>(835.417)</b>	<b>(376.462)</b>
<b>Lucro líquido do exercício.....</b>	<b>-</b>	<b>1.178.544</b>	<b>605.054</b>	<b>3.357.158</b>	<b>1.753.159</b>
<b>Atribuível aos:</b>					
Acionistas controladores.....	-	1.178.544	605.054	3.336.011	1.736.339
Acionistas não controladores.....	-	-	-	21.147	16.820

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 22 de abril de 2021.

## 2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCP 7, com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma que todas as informações relevantes estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão do negócio.

## 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

## 2.4 Ofício - Circular CVM 04/2002

Em 20 de dezembro de 2020 a CVM divulgou Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 que orienta quanto a aspectos relevantes do CPC 47 (IFRS 15) e CPC 48 (IFRS 9) para as companhias transmissoras de energia elétrica, abordando principalmente: (i) determinação e atribuição de margem de implementação da infraestrutura ao longo do período das obras; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto os ativos dos contratos de concessão; (iii) orientação quanto a classificação dos ativos da Lei 12.783 - SE como Ativo de contrato; (iv) segregação em rubrica específica na Demonstração de Resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; e (v) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) em função de alteração na base regulatória (BR) ou na taxa de remuneração de capital (WACC regulatória) em rubrica abaixo da margem operacional.

Em consequência do Ofício CVM a Companhia adequou suas práticas contábeis, sendo percebido em 31 de dezembro de 2020, em comparação com a prática anterior, um acréscimo no resultado da Controlada CTEEP em função da revisão da margem e taxa implícita, no valor de R\$445.922, e em função da mudança da WACC Regulatória decorrente da Revisão Tarifária Periódica de R\$227.417, líquido dos impostos.

Em continuidade à análise do Ofício, e em consonância com o parágrafo 14 do CPC 23/IAS 8 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e reificação de erro, os seguintes saldos apresentados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 31 de dezembro de 2019 estão sendo reapresentados no consolidado sem alteração do lucro líquido:

(i) Ativa da Lei nº 12.783 - SE apresentado como Ativos da concessão - ativo financeiro até 31 de dezembro de 2019 (nota 7) passou a ser apresentado como Ativos da concessão - ativo contratual. Essa alteração não afeta a apresentação do balanço patrimonial, visto que não há mudança na rubrica ativo da concessão;

(ii) as rubricas do consolidado que compõem a "receita operacional líquida" (nota 25) e equivalência patrimonial (nota 11) na demonstração do resultado consolidado foram ajustadas por conta de efeitos sobre o reconhecimento da margem de construção e determinação da taxa de desconto do ativo contratual por parte da Controlada CTEEP.

Balanco patrimonial	Saldos apresentados em 2019	Reclassificações	Saldos 2019 (Reapresentado)	Consolidado
Ativos da concessão - ativo financeiro	8.654.870	(8.512.646)	142.224	808.529
Ativo da concessão - ativo contratual	6.006.163	8.512.646	14.518.809	14.518.809
	<b>14.661.033</b>		<b>14.661.033</b>	<b>14.661.033</b>

Demonstrações do resultado	Saldos apresentados em 2019	Reclassificações	Saldos 2019 (Reapresentado)	Consolidado
Receita operacional líquida	3.304.552	26.707	3.331.259	3.331.259
Receita de infraestrutura	577.335	231.175	808.529	808.529
Resultado de eficiência na implementação de infraestrutura	1.556.505	(154.421)	1.402.082	1.402.082
Operação e Manutenção	1.108.520	-	1.108.520	1.108.520
Outras receitas	31.245	-	31.245	31.245
Tributos sobre a Receita	(301.374)	-	(301.374)	(301.374)
Encargos Regulatórios	(182.229)	-	(182.229)	(182.229)
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	-	(26.707)	(26.707)	(26.707)
Equivalência patrimonial	179.885	-	179.885	179.885
Lucro líquido do exercício	1.753.159	-	1.753.159	1.753.159

## 2.5 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados a menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 30 (a)).
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas (nota 21).
- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre a receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

• Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Controlada CTEEP avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

• Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de performance.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com o objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Controlada CTEEP para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas aplicáveis à metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos.

Essas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a CTEEP tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

• Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

• Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

## 2.6 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

Controlada direta	Data base das informações financeiras	Participação % 2020	Participação % 2019
CTEEP	31.12.2020	35,82	35,82
Controladas indiretas			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Evreçy S.A. (Evreçy)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapira S.A. (Itapira)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapurá S.A. (Itapurá)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Aguaapé S.A. (Aguaapé)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Biquaçú S.A. (Biquaçú)	31.12.2020	35,82	35,82
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande) (**)	31.12.2020	35,82	35,82
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes (I)	31.12.2020	2,51 (*)	4,66
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (II)	31.12.2020	3,58 (*)	1,07
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	31.12.2020	35,82 (*)	35,82
Fundo de Investimento Barra Bonita	31.12.2020	35,82 (*)	35,82

(\*) Considera participação direta e indireta detida pela controlada CTEEP.

(\*\*) Entidade não auditada.

(i) Para o contrato de concessão nº 059/2001 a controlada em conjunto Interligação Elétrica da Madeira (IEMadeira), possui 93% de participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.

(ii) Em 31 de dezembro de 2020 as controladas em conjunto, Interligação Elétrica da Madeira (IEMadeira), possui 90% de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente essas participações têm reflexo na participação de não controladores nos fundos de investimentos do patrimônio líquido da Controlada CTEEP no montante de R\$371.159 em 31 de dezembro de 2020 (R\$1.967.288 em 31 de dezembro de 2019). Eventual alteração no regulamento ou na estrutura dos fundos de investimentos, devem ser alinhados e aprovados pela CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as entidades consolidadas, e o exercício social dessas entidades coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18 (R2), 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Controladas em conjunto	Data-base informações financeiras	Participação % 2020	Participação % 2019
Interligação Elétrica da Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2020	18,27	18,27
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2020	18,27	18,27
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (IEParaguaçu)	31.12.2020	17,91	17,91
Interligação Elétrica Almorós S.A. (IEAlmorós)	31.12.2020	17,91	17,91
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí)	31.12.2020	17,91	17,91

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1 Auração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

## 3.2 Reconhecimento de receita

As demonstrações financeiras consolidadas aplicaram o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, bem como levam em consideração as orientações do Ofício CVM nº 04/2020 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os efeitos da adequação ao referido Ofício estão descritos na nota 2.4.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

## (a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento.

Para o contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Companhia reconhece receita de implementação da infraestrutura também para projetos de melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011 (nota 25.1 (a)).

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refere-se aos ganhos que somente podem ser auferidos com certo grau de confiabilidade na entrada em operação dos projetos, por refletirem algumas eventuais variações positivas na fase final das obras, tais como economias Capex na fase conclusão ou revisão positiva da RAP considerada inicialmente no fluxo de recebimentos e entrada em operação antecipada em relação ao prazo ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando concluídas.

(c) Remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e lições. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual e é determinada na data de início de cada contrato de concessão e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,13% e 9,92% ao ano (nota 25.1 (b)).

(d) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica que têm início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços (nota 25.1 (a)).

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão e exclusão de dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia optou pelo regime do Lucro Real Trimestral. A Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a

compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. As controladas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi, Evreçy, IENNE, IESUL, Itaúnas, Tibagi, Itapurá, Itapira, Aguaapé e Biquaçú optaram pelo regime de Lucro Presumido (nota 30).

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o CPC 32 (IAS 12) - Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada (nota 30).

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

## 3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

## (a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

## (b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

## (i) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas; iii) o desmonte de mineração, gás natural e carvão mineral; nas áreas a serem estudadas pelos sistemas elétricos interligados; iv) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão) (nota 19).

## (ii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (nota 19).

## (iii) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em decorrência pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encausamento dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financeira a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR (nota 23).

## (iv) Pesquisa e Desenvolvimento (P&amp;D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, excludendo-se, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 19).

## (v) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 13 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 19).

## 3.5 Instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicaram os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2019, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável (nota 32).

## (a) Ativos financeiros

## (i) Classificação e mensuração

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia e sua Controlada apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

## • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa (nota 5), caixa restrito e aplicações financeiras (nota 6) e instrumentos financeiros (nota 32).

## • Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

arrendamento a serem realizados durante o prazo do contrato. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

As alterações de valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a taxa implícita encontrada na taxa de capitação da dívida na data do início. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação: mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos do arrendamento ou alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente.

• **Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor**

Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

3.14 **Demais ativos circulantes e não circulantes**

São apresentados pelo seu valor líquido de realização. Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15 **Passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16 **Provisões**

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia, a Controlada CTEEP e suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e sua Controlada tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritas na nota explicativa 21 (a).

3.17 **Benefícios e empregados**

A Controlada CTEEP patrocina plano de benefício de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrado pela Fundação Cesio Viverest (antiga Funcessp), cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2020, a Controlada CTEEP registrou passivo (patrimônio líquido) atuarial, e em 31 de dezembro de 2019 registrou ativo (patrimônio líquido) atuarial, reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 22.

Os benefícios de curto prazo compreendem: (i) programa de participação nos resultados; (ii) planos de assistência médica e odontológica; e (iii) outros benefícios usuais de mercado.

3.18 **Dividendos e juros sobre capital próprio**

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório conforme descrito na nota 24.

A Companhia pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e imputá-los aos dividendos obrigatórios. Quando distribuídos são demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.19 **Segmento de negócio**

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora suas controladas diretas e indiretas reconheçam receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20 **Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")**

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 07 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia e sua Controlada classificam juros pagos de empréstimos, debêntures e arrendamentos como atividades de financiamento e dividendos recebidos como atividade de investimento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos, respectivamente.

4. **NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS**

(a) Revisadas e vigentes:

- CPC 15 (R1) - Definições de negócios
- CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro
- Deliberação CVM nº 854, aprovando as revisões dos pronunciamentos técnicos:
- CPC 38 (IAS 39) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
- CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
- CPC 48 - Instrumentos Financeiros
- CPC 26 (R1) (IAS 1) e (CPC 23) (IAS 8) - Definição de omissão material

A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

- CPC 11 (IFRS 17) - Contratos de Seguros
  - CPC 26 (IAS 1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis (classificação de passivos como circulante ou não circulante)
- Exceto pelo pronunciamento IFRS 17 - Contrato de Seguros, norma ainda não emitida no Brasil, e não aplicável à Companhia e suas controladas, a Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos demais pronunciamentos destacados acima.

5. **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	Controladora		Consolidado		
	2020	2019	2020	2019	
Caixa e bancos	306	234	18.501	4.671	
Equivalentes de caixa					
CD B (a)	85% a 100,57%	5.986	6.190	2.053.338	596.028
Compromissada (b)	96,5%	—	—	1.790	1.696
		<b>6.292</b>	<b>6.424</b>	<b>2.073.629</b>	<b>602.395</b>

Equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

(a) Títulos emitidos pelos bancos com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

(b) Títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e prazos pré-determinados, lastreados por títulos públicos registradas na B3.

6. **APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

	Consolidado		
	2020	2019	
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	140.561	120.968	
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	102,1%	260.401	1.912.816
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.823	3.936	
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	21.772	30.891	
	<b>453.557</b>	<b>2.068.611</b>	

Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI) incorporado pelo Special DI).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI LP.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI FI Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente convertíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou da taxa SELIC.

A análise da administração da Companhia e sua Controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32(c).

7. **ATIVO DE CONCESSÃO**

	Consolidado	
	2020	2019
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	179.839	142.224
Ativo contratual		
Ativo da Lei nº 12.783 - SE (b)	9.264.491	8.512.646
Implementação da infraestrutura (c)	7.478.497	6.006.163
	<b>16.742.988</b>	<b>14.518.809</b>
Circulante	<b>2.804.373</b>	<b>2.061.882</b>
Não circulante	<b>14.118.454</b>	<b>12.599.151</b>

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Contas a receber Lei nº 12.783 - valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em SE e NI.

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 19 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisso mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$33.585 no passivo não circulante, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a CTEEP e em 17 de dezembro de 2020 foi publicada decisão determinando a devolução do valor recebido a maior pela Companhia, com abatimento do valor dos efeitos decorrentes da mora, em razão do pagamento das parcelas da indenização com atraso. Essa decisão está no prazo para interposição de recurso e a apuração dos valores dependerá de liquidação no processo.

Instalações SE

Os valores a receber referente as instalações do SE, apresentam características específicas tendo em vista as condições da renovação, previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, sendo tratado como um ativo contratual segregado dos demais ativos da Companhia. O fluxo de caixa futuro do RBSE é composto por: (i) parcela referente ao custo de capital próprio (Ke) (componente financeiro); e (ii) parcela referente a base de remuneração (componente econômico), que possuem prazos de realização distintos, cujo valores foram remensurados em conformidade com a Revisão Tarifária Periódica em junho de 2020 (\*).

(c) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente a remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

11.1 **Investimentos - Consolidado**

(a) **Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)**

	Data-base	Quantidade de ações		Participação no capital integralizado %		Capital integralizado		Patrimônio líquido		Patrimônio líquido ajustado (*)		Receita bruta		Lucro (prejuízo) líquido	
		ordinárias	total	%	%	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
IESerra do Japi	2020	130.857.000	100,0	130.857	546.846	75.431	471.415	—	82.009	—	82.009	—	75.449	—	75.449
	2019	130.857.000	100,0	130.857	516.431	80.765	435.666	—	58.898	—	58.898	—	43.103	—	43.103
EMG	2020	101.695.000	100,0	101.695	139.357	38.450	100.907	75.791	29.289	75.791	29.289	—	16.042	—	16.042
	2019	83.055.292	100,0	83.055	125.953	27.645	98.308	71.382	17.203	71.382	17.203	—	1.465	—	1.465
ENNE	2020	338.984.000	100,0	338.984	500.951	185.941	315.010	—	50.027	—	50.027	—	17.603	—	17.603
	2019	338.984.000	100,0	338.984	494.570	197.163	297.407	—	49.062	—	49.062	—	23.162	—	23.162
IEPinheiros	2020	300.910.000	100,0	300.910	614.631	77.393	537.238	—	42.624	—	42.624	—	12.484	—	12.484
	2019	300.910.000	100,0	300.910	639.468	91.114	548.354	—	82.136	—	82.136	—	66.290	—	66.290
IEEvrecy	2020	21.512.367	100,0	21.512	63.131	8.015	55.116	66.530	23.493	66.530	23.493	—	5.668	—	5.668
	2019	21.512.367	100,0	21.512	53.667	4.219	49.448	63.353	7.502	63.353	7.502	—	4.206	—	4.206
IEItaúnas	2020	175.831.000	100,0	175.831	290.304	22.376	267.928	—	158.709	—	158.709	—	85.152	—	85.152
	2019	124.750.000	100,0	124.750	142.632	10.937	131.695	—	82.877	—	82.877	—	5.371	—	5.371
IEITibagi	2020	96.422.000	100,0	96.422	170.453	33.929	136.524	—	49.111	—	49.111	—	39.851	—	39.851
	2019	89.887.000	100,0	89.887	123.000	32.862	90.138	—	106.828	—	106.828	—	606	—	606
IEItaquere	2020	206.093.000	100,0	206.093	558.274	68.219	490.055	—	318.165	—	318.165	—	269.203	—	269.203
	2019	175.455.000	100,0	175.455	248.309	58.095	190.214	—	118.507	—	118.507	—	12.459	—	12.459
IEItapura	2020	123.046.000	100,0	123.046	155.299	13.968	141.331	—	54.054	—	54.054	—	(1.092)	—	(1.092)
	2019	79.952.000	100,0	79.952	142.644	43.315	99.329	—	88.459	—	88.459	—	19.943	—	19.943
IEAguapei	2020	304.429.000	100,0	304.429	526.533	55.465	471.068	—	430.130	—	430.130	—	165.754	—	165.754
	2019	101.567.000	100,0	101.567	125.210	22.758	102.452	—	83.245	—	83.245	—	831	—	831
IESul	2020	220.660.000	100,0	220.660	219.469	44.719	174.750	120.454	(4.981)	120.454	(4.981)	—	(24.613)	—	(24.613)
	2019	220.660.000	100,0	220.660	243.632	44.270	199.362	138.977	34.729	138.977	34.729	—	12.403	—	12.403
IEBiguaçu	2020	103.133.000	100,0	103.133	120.810	17.329	103.481	—	99.867	—	99.867	—	(14.115)	—	(14.115)
	2019	103.133.000	100,0	103.133	120.810	17.329	103.481	—	99.867	—	99.867	—	(14.115)	—	(14.115)

(\*) Patrimônio Líquido ajustado contempla os ajustes a valor justo conforme laudo na data da aquisição.

(b) **Movimentação dos investimentos no exercício**

	Saldo em 2019	Integralização de capital e outros ajustes	Equivalência patrimonial	Ajuste feito CVM 04/2020 (*)	Dividendos	Saldos em 2020
IEMadeira	1.572.737	—	25.054	—	(5.950)	1.650.121
IEGaranhuns	388.604	—	38.419	(21.187)	(28.077)	377.759
IEParaguacu	103.540	127.500	81.703	71.279	—	384.022
IEAlmorós	64.434	94.000	55.736	40.206	—	254.376
IEIvaí	68.689	—	99.652	23.383	—	191.724
ISA Investimentos	930	7	303	—	(106)	1.134
<b>Investimento</b>	<b>2.198.934</b>	<b>221.507</b>	<b>300.867</b>	<b>171.961</b>	<b>(34.133)</b>	<b>2.859.136</b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Consolidado			
	2020		2019	
	Taxas médias anuais de depreciação %	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Em serviço				
Terrenos		2.060		2.060
Edificações	4,00%	1.246	(947)	299
Arrendamento de edifícios (i)	10,37% (i)	56.684	(7.778)	48.906
Máquinas e equipamentos	5,87%	8.020	(2.877)	5.143
Móveis e utensílios	3,89%	13.204	(6.456)	6.748
Equipamentos de informática	11,69%	21.731	(15.395)	6.336
Veículos	14,29%	10.196	(7.528)	2.668
Arrendamento de veículos (ii)	35,00% (i)	17.956	(13.490)	4.466
Benefetórias em imóveis de terceiros	12,50%	10.071	(525)	9.546
Imobilizado em andamento		7.624		7.624
		<b>148.792</b>	<b>(54.996)</b>	<b>93.796</b>

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.  
(ii) Com a adoção do CPC 06 (R2), a Companhia e sua controlada passaram a registrar os contratos de arrendamento de imóveis e veículos como imobilizados (nota 3.13).  
A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

	Controladora			
	2020		2019	
	Saldos em 2018	Adições	Depreciação	Baixa
Máquinas e equipamentos	36	42	(2)	-
Móveis e utensílios	2	-	-	-
Arrendamento de edifícios	1.940	202	(97)	-
	<b>38</b>	<b>244</b>	<b>(99)</b>	<b>-</b>

	Controladora			
	2019		2020	
	Saldos em 2019	Adições	Depreciação	Baixas
Máquinas e equipamentos	76	6	(4)	(77)
Móveis e utensílios	2	47	(6)	-
Arrendamento de edifícios	105	847	(88)	(105)
	<b>183</b>	<b>900</b>	<b>(96)</b>	<b>(182)</b>

	Consolidado			
	2020		2019	
	Saldos em 2018	Adições	Depreciação	Baixas/Transferências
Terrenos	2.060	-	-	-
Edificações	38	-	(1)	-
Arrendamento de edifícios (i)	-	53.365	(4.566)	(7.856)
Máquinas e equipamentos	3.635	42	(356)	905
Móveis e utensílios	1.766	-	(256)	335
Equipamento de informática	5.767	-	(2.217)	3.040
Veículos	5.570	-	(1.457)	14
Arrendamento de veículos (ii)	759	14.104	(6.541)	(33)
Benefetórias em imóveis de terceiros	702	-	(23)	-
Imobilizado em andamento	5.280	18.533	-	(6.049)
	<b>25.577</b>	<b>86.044</b>	<b>(15.417)</b>	<b>(9.644)</b>

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

a) Moeda Nacional

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Consolidado	
											2020	2019
BNDES		284.136		TJLP + 1,80% a.a.	9,20%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Fiança bancária	Dívida líquida/ EBITDA ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	159.057	178.166
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	105.231	23.12.2013	3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024					31.455	41.664
		1.940		TJLP	6,17%	15.03.2029					23	26
		272.521		TJLP + 2,62% a.a.	7,04%	15.03.2032					218.877	234.145
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	1.378	08.08.2017	TJLP	4,98%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/EBITDA Ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6	29	-
Contrato 13.2.0650.1	Pinheiros	23.498	13.08.2013	TJLP + 2,06% a.a.	7,55%	15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote K do Leilão 004/2011	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	3.932	4.482
Contrato 10.2.2034.1	Pinheiros	119.886	30.12.2010	TJLP + 2,62% a.a.	8,28%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote E, H e K do Leilão 004/2008	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	4.226	6.036
Contrato 11.2.0842.1	IE Serra do Japi	93.373	28.10.2011	TJLP + 1,95% a.a.	8,20%	15.05.2026	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 001/2009	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012	-	ICSD de no mínimo 1,2 apurado anual	19.543	23.326
Contrato 08.2.0770.1	IEMG	70.578	14.01.2009	TJLP + 2,39% a.a.	7,93%	15.04.2023	Financiar os Projetos do Lote D do Leilão 005/2006	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de maio de 2009	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	20.881	24.741
Contrato 10.2.1883.1	IESUL	18.166	21.12.2010	TJLP + 2,58% a.a.	7,72%	15.05.2025	Financiar os Projetos do Lote F do Leilão 004/2008	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2011	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	18.044	21.380
Contrato 13.2.0422.1	IESUL	28.200	28.06.2013	TJLP + 2,58% a.a.	7,93%	15.02.2028	Financiar os Projetos do Lote I do Leilão 004/2008	Principal e Juros em 168 parcelas mensais a partir de 26 de maio de 2014	-	ICSD de no mínimo 1,3 apurado anual	12.324	17.610
Eletrobrás	CTEEP	-	-	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021					93	1.213
CCB	CTEEP	650.000	30.04.2020	2,45% a.a.	3,90%	20.04.2022					3.372	4.136
BNB	IENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB		2.781	3.972
											5.942	6.772
											19	35
											653.317	-
											148.176	160.307
<b>Total em moeda nacional</b>											<b>1.302.929</b>	<b>738.900</b>

b) Moeda estrangeira

Contrato	Empresa	Valor da captação	Data início	Encargos	Taxa Interna de Retorno - TIR a.a.	Data final	Indicador financeiro	Forma de pagamento	Consolidado	
									2020	2019
Lei 4131 (**)										
MUFG (***)	CTEEP USD	75.000	20.07.2018	Variação Cambial + 3,3415% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI)	5,73%	20.07.2020	Dívida Líquida/EBITDA < 3,5 EBITDA/Resultado Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	-	306.069
CITI (***)	CTEEP USD	75.000	24.08.2018	Variação Cambial + Libor 3M 0,47% a.a. + IR (Swap para 102,3% CDI)	5,63%	24.08.2020	Dívida Líquida/EBITDA < 3,5 EBITDA/Resultado Financeiro > 2,0	Juros Trimestrais e Principal no final	-	302.407
<b>Total em moeda estrangeira</b>										<b>608.476</b>
<b>Total em moeda nacional e estrangeira</b>										<b>1.302.929</b>
<b>Circulante</b>										<b>1.347.376</b>
<b>Não circulante</b>										<b>709.928</b>
										<b>1.208.301</b>
										<b>637.448</b>

(\*) Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices conforme requerido no contrato junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.  
(\*\*) Os efeitos das contratações de instrumentos financeiros de Swap para os contratos de moeda estrangeira 4131 estão descritos na nota 32.  
(\*\*\*) Em 20 de julho de 2020 ocorreu a liquidação do empréstimo em moeda estrangeira, com swap para reais junto ao banco MUFG na operação da Lei 4.131 no montante líquido de R\$306.963.

Em 24 de agosto de 2020 ocorreu a liquidação do empréstimo em moeda estrangeira, com swap para reais junto ao banco Citibank na operação sob Lei 4.131 no montante líquido de R\$318.747.  
(\*\*\*\*) EBITDA é calculado de acordo com a metodologia definida no contrato junto com BNDES, MUFG e CITI. Os vencimentos das parcelas de empréstimo e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Consolidado	
	2020	2019
2021	-	82.097
2022	731.628	81.943
2023	77.583	77.236
2024	66.293	65.946
2025	65.484	65.137
2026	59.704	59.218
2027 a 2031	202.759	201.108
2032 a 2032	4.850	4.763
	<b>1.208.301</b>	<b>637.448</b>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Consolidado	
	2020	2019
Saldos em 2018	1.549.244	-
Adições	100.000	-
Pagamentos de principal	(336.849)	-
Pagamentos de juros	(91.512)	-
Juros e variações monetárias e cambiais	126.493	-
<b>Saldos em 2019</b>	<b>1.347.376</b>	-
Adições	655.516	-
Pagamentos de principal	(913.352)	-
Pagamentos de juros	(84.304)	-
Juros e variações monetárias e cambiais	297.693	-
<b>Saldos em 2020</b>	<b>1.302.929</b>	-

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 2020	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEPinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	8.158	Penhor de ações	8.158	15.02.2028
IEPinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	20.381	Penhor de ações	20.381	15.05.2026
IESerra do Japi	100%	BNDES	FINEM	38.925	Penhor de ações	38.925	15.05.2026
IEMG	100%	BNDES	FINEM	12.324	Penhor de ações	12.324	15.04.2023
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	3.465	Penhor de ações	3.465	15.05.2025
IESul	100%	BNDES	FINEM e PSI	8.723	Penhor de ações	8.723	15.02.2028
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	148.176	corporativa	148.176	19.05.2030
IEMadeira	51%	Amazônia Crédito Bancária	Cédula de	296.333	Penhor de ações	151.130	10.07.2032
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.079.782	Penhor de ações	550.689	15.02.2030
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	437.100	corporativa	222.921	18.03.2025
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	186.725	Penhor de ações	95.230	15.12.2028
IEIvaí	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	1.727.550	Finança corporativa	863.775	15.12.2043

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$41.160 (R\$39.987 em 31 de dezembro de 2019).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2020, não houve evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas ("covenants"), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

15. DEBÊNTURES

	Vencimento	Quantidade	Encargos	TIR a.a.	Consolidado	
					2020	2019
Série única (i)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	8,5%	176.460	168.545
Série única (ii)	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04%	7,4%	352.490	336.910
Série única (iii)	13.12.2020	300.000	105,65% do CDI a.a.	6,6%	350	368
Série única (iv)	15.04.2025	621.000	IPCA + 4,70%	7,1%	681.986	651.017
Série única (v)	15.12.2029	409.325	IPCA + 3,50%	6%	407.032	389.639
1ª Série (vi)	15.11.2028	800.000	CDI + 2,83%	8,3%	795.750	50
2ª Série (vii)	15.05.2044	800.000	IPCA + 5,30%	9,6%	765.548	-
					<b>3.179.266</b>	<b>1.896.479</b>
					<b>217.948</b>	<b>367.508</b>
<b>Circulante</b>					<b>2.961.318</b>	<b>1.528.971</b>
<b>Não circulante</b>					<b>1.217.948</b>	<b>367.508</b>

(i) Em agosto de 2016, a Controlada CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de julho de 2017.  
Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA(\*) < 3,5 e EBITDA(\*)/Resultado financeiro > 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, > 2,0.  
(ii) Em março de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN - Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 15 de fevereiro de 2019. O valor da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.  
Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA(\*) < 3,5 e EBITDA(\*)/Resultado financeiro > 1,5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada na data-base de 30 de setembro de 2017, > 2,0.  
(iii) Em dezembro de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 13 de junho de 2020. O valor da emissão líquida dos custos da transação totaliza R\$348.041. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.  
Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA(\*) < 3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

	2020	2019
<b>20. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>		
	<b>Consolidado</b>	<b>Total</b>
	2020	2019
Férias, 13ª e encargos sociais	32.147	20.589
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	12.947	12.752
	<b>45.094</b>	<b>33.341</b>

**21. PROVISÕES**  
(a) Demandas judiciais  
As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.  
As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	Total
	2020	2019
Trabalhistas (i)	50.569	54.740
Cíveis (ii)	1.748	6.935
Tributárias - IPTU (iii)	2.192	388
Fundárias (iv)	33.923	-
Outros	250	304
	<b>88.682</b>	<b>62.367</b>

(i) **Trabalhistas**  
A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$29.087 (R\$26.604 em 31 de dezembro de 2019), conforme nota 10.

(ii) **Cíveis**  
A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) **Tributárias - IPTU**  
A Controlada CTEEP está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

(iv) **Fundárias**  
Processos cíveis-fundários, de empresas controladas, relacionados a questões imobiliárias, envolvendo constituição de servidão de passagem, desapropriação, indenizações e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos, nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.  
A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Fundárias	Outros	Consolidado
<b>Saldos em 2018</b>	<b>86.765</b>	<b>2.941</b>	<b>996</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>90.708</b>
Constituição	13.437	4.761	5	-	275	18.478
Reversão	(30.986)	(794)	(631)	-	(7)	(32.418)
Pagamento	(21.445)	(555)	(33)	-	-	(22.033)
Atualização	6.969	582	51	-	30	7.632
<b>Saldos em 2019</b>	<b>54.740</b>	<b>6.935</b>	<b>388</b>	<b>-</b>	<b>304</b>	<b>62.367</b>
Constituição	18.640	734	2.176	33.700	-	55.250
Reversão	(13.181)	(6.363)	(387)	(467)	(59)	(20.457)
Pagamento	(14.783)	(142)	-	-	-	(14.925)
Atualização	5.153	584	15	690	5	6.447
	<b>50.569</b>	<b>1.748</b>	<b>2.192</b>	<b>33.923</b>	<b>250</b>	<b>88.682</b>

(b) **Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado**  
A Controlada CTEEP e suas controladas, possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a Administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável, para as quais não constitui provisão, no montante de R\$780.482 em 31 de dezembro de 2020 (R\$612.961 em 31 de dezembro de 2019) no consolidado.

	Quantidade	Total
<b>Classificação</b>		
Trabalhistas	143	19.065
Cíveis	70	62.654
Cíveis - Fundários	33	10.716
Previdenciárias	31	2.383
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	2	396.824
Tributárias - Amortização ágio (iii)	2	169.560
Tributárias - CSLL base negativa (iii)	1	29.550
Tributárias - IPTU	146	80.741
Tributárias - Outros	39	8.989
	<b>467</b>	<b>780.482</b>

**(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela Controlada CTEEP**

**Ação Declaratória**  
Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Controlada CTEEP ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. Na ação principal, os acionistas minoritários iniciaram cumprimento provisório de sentença, a impugnação da empresa foi julgada parcialmente procedente e a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

**Ação de indenização**  
Em outubro de 2020 a Controlada CTEEP foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. O processo está em fase de apuração de provas.

**(ii) Tributárias - Amortização do ágio**  
Processos decorrentes de auto de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) em 2013 a 2017 na Controlada CTEEP, competência fiscal de 2008 a 2013, referente à operação à dedutibilidade da amortização do ágio oriundo do processo de aquisição do controle acionário da Controlada CTEEP pela Companhia.  
O processo de ano-calendário de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Foi interposta ação judicial, com sentença parcialmente procedente para a Controlada CTEEP (houve reconhecimento da dedutibilidade para fins de IRPJ mas não para CSLL). Foi interposto recurso para a segunda instância judicial e aguarda julgamento.  
Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010 e 2011 e 2012 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.  
O exercício de 2013 teve decisão parcialmente favorável à Companhia, no primeiro julgamento. Foi apresentado recurso e está pendente de julgamento. A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

**(iii) Tributárias - CSLL Base Negativa**  
Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Processo administrativo com encerramento desfavorável no CARF pelo voto de qualidade. A Controlada CTEEP discute o tema no Judiciário e obteve liminar favorável para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Em setembro de 2020 o processo foi julgado de forma desfavorável à CTEEP e foi apresentado recurso, que ainda pende de julgamento, entretanto, foi proferida decisão favorável à empresa, suspendendo a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia.

(c) **Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado**  
**PIS/COFINS**  
A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE (contrato 059/2001 anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.  
Até setembro de 2013, os processos administrativos em fase mais avançadas estavam com decisão favorável no CARF, em linha com o entendimento do judiciário sobre o tema. Em dezembro de 2015 o CARF mudou seu entendimento sobre a tese, todavia, o entendimento e posicionamento do judiciário permanece o mesmo.  
Atualmente, os casos que já foram encerrados no CARF (envolvendo os períodos de 2003 a 2010) totalizam o valor atualizado de R\$2.006 milhões e o objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Companhia em primeira instância, sendo que no momento aguarda-se julgamento de recurso.  
O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$640 milhões, teve julgamento desfavorável à Controlada CTEEP na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. A CTEEP aguarda novo julgamento na Câmara Baixa do CARF.

**(ii) Ace Seguradora**  
Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP - Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Companhia no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 - "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 milhões, em 27 de julho de 2015, para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. Em junho de 2020 foi homologado acordo celebrado entre as partes, por meio do qual o fornecedor e sua seguradora assumiram a responsabilidade e o pagamento da indenização no valor de R\$7,5 milhões, excluindo a CTEEP da ação.

**22. BENEFÍCIO PÓS EMPREGO/VALORES A PAGAR - VIVEST (ANTIGA FUNCESP)**

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Vivest (antiga Funcesp), que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$871 em 31 de dezembro de 2020 (R\$2.173 em 31 de dezembro de 2019), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) **Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP**  
O PSAP/CTEEP abrange os seguintes subplanos:  
• Benefício Suplementar Proporcional Saldo (BSPS) - (Plano "B");  
• Benefício definido (BD) - (Plano "B1");  
• Contribuição variável (CV) - (Plano "B1").  
O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.  
O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.  
O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldo decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletrópolis Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época.  
O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.  
O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja esgotada pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) **Avaliação atuarial**  
Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado. Em 31 de dezembro de 2020 o PSAP/CTEEP apresentava déficit atuarial de R\$381.977.  
A alteração de supervit atuarial para déficit atuarial entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foi ocasionado por um reajuste nas rendas vitalícias superior à 23% (variação acumulada do IGP-DI no período). Essa grande perda atuarial foi a principal responsável pela modificação do ativo de R\$43.024 reconhecido nas demonstrações financeiras em 2019 para um passivo de R\$381.977 nas demonstrações financeiras em 2020.  
As principais informações nas demonstrações atuariais estão destacadas a seguir:

	2020	2019
<b>Valor reconhecido no balanço patrimonial da empresa</b>		
Obrigação de benefício definido	(4.198.694)	(4.198.694)
Valor justo do ativo do plano	4.574.836	4.254.164
<b>Superavit/Deficit</b>	<b>(381.977)</b>	<b>55.470</b>
Superavit Irrecuperável (Eleito do limite de ativo)	(10.495)	-
<b>Passivo/(Ativo) líquido</b>	<b>(381.977)</b>	<b>44.975</b>
<b>Movimentação no superavit irrecuperável</b>		
Superavit irrecuperável no final do ano anterior	(10.495)	(395.165)
Juros sobre o superavit irrecuperável	(739)	(38.489)
Mudança do superavit irrecuperável durante o exercício	11.234	423.159
<b>Superavit irrecuperável no final do ano</b>	<b>-</b>	<b>(10.495)</b>
<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido</b>		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	(4.198.694)	(3.317.667)
Custo do serviço corrente	(20.020)	(20.020)
Custo dos juros	(287.388)	(312.628)
Benefício pago pelo plano	247.438	223.679
Contribuição de participante	(1.404)	(1.023)
(Ganho)/Perda atuarial	(696.745)	(778.595)
<b>Obrigação de benefício definido no final do ano</b>	<b>(4.198.694)</b>	<b>(4.198.694)</b>
<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano</b>		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	4.254.164	3.820.192
Retorno esperado dos investimentos	291.337	361.626
Contribuição paga pela empresa	1.443	916
Contribuição de participante	1.404	1.023
Benefício pago pelo plano	(247.438)	(223.679)
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	273.926	294.086
<b>Valor justo do ativo do plano no final do ano</b>	<b>4.574.836</b>	<b>4.254.164</b>
<b>Componentes de custo/(receita) de benefício definido</b>		
Custo do serviço corrente	(20.020)	(12.462)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	(312.628)	(287.388)
Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	291.337	361.626
Juros sobre o superavit irrecuperável	(739)	(38.489)
<b>Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa</b>	<b>(16.810)</b>	<b>(1.951)</b>
<b>Redimensionamento em outros resultados abrangentes ("ORA")</b>		
(Ganho)/Perda atuarial	(696.745)	(778.595)
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	273.926	294.086
Mudança do superavit irrecuperável durante o exercício	11.234	423.159
<b>Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"</b>	<b>(411.585)</b>	<b>(61.350)</b>
<b>Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em "ORA"</b>	<b>(428.395)</b>	<b>(63.301)</b>
<b>Reconciliação do valor líquido do passivo/(ativo) de benefício definido</b>		
Passivo/(Ativo) líquido no final do ano anterior	44.975	107.360
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa (*)	(16.810)	(1.951)
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	(411.585)	(61.350)
Contribuição paga pela empresa	1.443	916
<b>Passivo/(Ativo) líquido no final do ano</b>	<b>(381.977)</b>	<b>44.975</b>

	2020	2019
<b>Estimativa de custos para o exercício seguinte</b>		
Custo da obrigação de benefício definido	(47.569)	(16.810)
<b>Valor estimado para o exercício seguinte</b>	<b>(47.569)</b>	<b>(16.810)</b>
<b>Análise de sensibilidade nas hipóteses adotadas</b>		
Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	5.583.731	4.773.013
Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	4.440.360	3.730.530
<b>Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso</b>		
Contribuição esperada de empresa	410	418
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	289.819	232.946
Ano 2	300.022	244.510
Ano 3	311.229	254.306
Ano 4	321.078	265.170
Ano 5	329.798	274.884
Próximos 5 anos	1.789.211	1.513.263
Duração dos compromissos do plano	<b>12,3 anos</b>	<b>12,9 anos</b>

(\*) Despesa registrada na rubrica despesas gerais e administrativas

	2020	2019
<b>Composição da Carteira de Investimentos (em R\$)</b>		
Renda Fixa	3.522.934	3.225.933
Renda Variável	597.350	740.225
Investimentos Estruturados	81.461	111.034
Investimentos no Exterior	212.592	38.713
Imóveis	129.438	108.481
Operações com participantes	31.661	29.778
	<b>4.574.836</b>	<b>4.254.164</b>

**Principais Premissas Financeiras e Atuariais**  
Taxa de desconto ..... 6,81% ..... 7,04% a.a.  
Taxa de crescimento salarial ..... 1,87% ..... 1,87% a.a.  
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada ..... 3,20% ..... 3,60% a.a.  
Tábua geral de mortalidade ..... AT-2000(M/F) ..... AT-2000(M/F)  
Tábua de entrada em invalidez ..... Light-Fraca (\*) ..... Light-Fraca (\*)  
Tábua de mortalidade de inválidos ..... AT-1949 ..... AT-1949  
Rotatividade ..... Exp.Vivest (antiga Funcesp) (\*) ..... Exp.Vivest (antiga Funcesp) (\*)  
(\*) suavizada em 30%

**Dados Demográficos**  
nº de participantes ativos ..... 1.331 ..... 1.376  
nº de coligados ..... 129 ..... 129  
nº de beneficiários assistidos ..... 2.701 ..... 2.636

**23. RESERVA GLOBAL DE REVERSAO - RGR**

O saldo em 31 de dezembro de 2020, de R\$14.132 (R\$16.612 em 31 de dezembro de 2019), refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 2017. Atualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de maio de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

**24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(a) **Capital social**  
Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$839.778, representado por 840.625.000 ações ordinárias detidas pela Interconexão Brasileira de Energia Elétrica S.A. E.S.F. e 50 ações ordinárias detidas pela Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A.

(b) **Destinação dos lucros**  
A destinação do lucro líquido do exercício está prevista no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos obrigatórios equivalem a 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.  
Dessa forma, a Administração propõe a seguinte destinação:

	2020	2019
<b>Destinação dos Lucros:</b>		
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.178.544</b>	<b>605.054</b>
Constituição de reserva legal	(58.927)	(30.253)
Ingresso de proventos prescritos na controlada	135	108
<b>Base de cálculo de distribuição de proventos</b>	<b>1.119.752</b>	<b>574.909</b>
Juros sobre capital próprio distribuídos	(189.647)	(233.294)
Dividendos intermediários distribuídos	(158.034)	(100.000)
<b>Total de proventos distribuídos</b>	<b>(347.681)</b>	<b>(333.294)</b>
<b>Saldo de lucro remanescente</b>	<b>772.071</b>	<b>241.615</b>
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	(732.071)	(153.310)
Constituição da reserva de retenção de lucro	-	(88.306)
	-	-

(c) **Proventos pagos**  
O Conselho de Administração deliberou, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de proventos aos acionistas, como segue:

Pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
30.04.2020	47.647	40.500	Juros sobre capital próprio	2020	16.04.2020
17.07.2020	35.818	35.818	Dividendos	2020	10.07.2020
12.11.2020	123.216	123.216	Dividendos	2020	10.11.2020
26.01.2021	39.000	39.000	Dividendos	2020	18.12.2020
26.01.2021	142.000	120.700	Juros sobre capital próprio	2020	18.12.2020
<b>Total</b>	<b>387.681</b>	<b>359.234</b>			

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos até 31/12/2020 é de R\$241.976, sendo de deliberações ocorridas em 2019 e 2020.

(d) **Ágio na transação de capital**  
Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da Controlada CTEEP. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo é de R\$45.063 (R\$45.063 em 2019).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

nº 2.714, de 30 de junho de 2020, processo nº 48500.000748/2019-16, com efeitos retroativos a julho de 2018, sendo as diferenças entre os valores da RAP determinadas nesta RTP. As diferenças entre os valores efetivamente recebidos e aqueles constantes da RTP, serão ajustados, positivamente ou negativamente, por meio do mecanismo de Parcela de Ajuste (PA).  
A referência RTP compreendeu o reposicionamento da receita mediante a determinação dos diversos custos que compõem as parcelas da Receita Anual Tarifária (RA), conforme a seguir:  
(i) **Remuneração CAA (Custo Anual dos Ativos) para RBNI (\*) e RBSE**  
A contraprestação por novas instalações (RAP "RBNI") da Controlada CTEEP passou de R\$233.762 para R\$237.058, representando um incremento de 1,41%, em função de: (i) alteração da base de remuneração devido ao banco de preço; (ii) alteração do perfil de parte das RAP's de plano para decrescente (conforme determinado no Proret 9.1, versão 2.0); (iii) alteração retroativa do WACC de 6,64% para 7,71%; e (iii) inclusão de prêmio regulatório pelo risco de operar e manter ativos oriundos de obrigações especiais.  
A RAP "RBSE" passou de R\$1.531.817 para R\$1.842.311, com incremento de 20,27% em função de:  
• Os valores referentes ao componente financeiro, vinculados a Portaria 120/2016, contemplam, (i) baixas de ativos ocorridas no período de janeiro de 2013 a junho de 2017; (ii) incorporação dos valores referentes ao custo do capital próprio (Ke). Os valores do Ke referentes aos ciclos 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, serão recebidos por meio do mecanismo de parcela de ajuste, nos três ciclos subsequentes. Estes valores retroativos foram acrescidos somente de IPCA. A RAP do componente financeiro passou a representar R\$1.035.452 para o ciclo 2018/2019.  
• O componente econômico, passou de R\$714.729 para R\$692.415, base julho de 2018, basicamente em função da alteração do WACC e da revisão das baixas e ativos totalmente depreciados.  
(\*) projetos que entraram em operação comercial no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2018.

(ii) **Remuneração O&M**  
Para definição da remuneração do O&M a ANEEL utilizou a metodologia dos custos operacionais eficientes com base em modelo de benchmarking, sendo o referido processo concluído com a publicação da Resolução Normativa nº 880/20. A Companhia foi apontada como empresa de referência e como tal terá o repasse de 134,07% de seus custos regulatórios de operação e manutenção tendo como base o ano de 2016, reduzindo cerca de 17% em relação à RAP de O&M do ciclo 2017/2018. A redução será aplicada gradativamente, sendo de 1/5 do valor por ano, iniciando em julho de 2018, de modo que o ciclo tarifário 2020/2021 iniciará com a redução de 3/5. Os valores retroativos dos ciclos 2018/2019 e 2019/2020, serão devolvidos por meio de Parcela de Ajuste (PA).  
(iii) **Da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras**  
Na definição da RAP provisória a ANEEL aplica as taxas WACC vigente no ano da autorização dos reforços. Essa remuneração é revisada no processo de revisão tarifária subsequente. Consequentemente, toda a base de ativos que passou por revisão tarifária foi remunerada ao WACC de 7,71%.  
(iv) **Da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas**  
A metodologia para captura dos valores de Outras Receitas para a modicidade foi aprovada por meio da Resolução Normativa nº 754/2016, sendo capturado o valor de R\$3.543, base junho de 2018.

(v) **Parcela de Ajuste - PA**  
A Parcela de Ajuste - PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.  
Na Revisão Tarifária Periódica (RTP) foram definidas parcelas de ajuste que serão recebidas pela Companhia no período de três anos no valor total de R\$892.079, tendo em vista: (i) a retroatividade da RAP RBNI, (ii) as baixas de ativos no componente financeiro, (iii) o início do pagamento do custo do capital próprio (Ke), (iv) a revisão dos valores de melhorias de pequeno porte; e (v) a postergação da RTP do ciclo 2018/2019 para o ciclo 2020/2021.  
(vi) **Recurso Administrativo**  
Ainda com relação a RTP, a Companhia protocolou Recurso Administrativo, em 13 de julho de 2020, com os seguintes pleitos:  
• RBNI: (i) buscar a correção do montante dos ativos de Obrigação Especial; (ii) solicitar a inclusão de custos de desativação para os ativos que tiveram o VNR - Valor Novo de Reposição definidos pela metodologia do Valor Original Contábil (VOC) fiscalizado e atualizado, de forma a equiparar os custos considerados na composição de VNR dos ativos avaliados pela metodologia do Banco de Preços Referencial ANEEL; (iii) inclusão de ativos que embora não se encontrem em operação, não possuem receita definida;  
• RBSE: (i) necessidade de remunerar o custo do capital referente aos valores que deveriam ser pagos às concessionárias de transmissão prorrogadas pela Lei 12.783/2013 de acordo com o racional imposto no artigo 1º, § 3º, da Portaria MME 120/2016, requerendo a remuneração pelo custo do capital próprio real ("ke"), nos termos do artigo 1º, §3º da Portaria MME 120/2016 até a data do seu efetivo pagamento (art. 15, § 3º, da Lei 12.783/2013). Até 31 de dezembro de 2020, não houve evolução no recurso citado acima.

(b) **Revisão Tarifária Periódica - Subcontroladas**  
O processo de RTP das licitadas, envolve: (i) a revisão do custo de capital de terceiros para os ativos obtidos por meio dos leilões; (ii) a aplicação do ganho de produtividade empresarial (atualmente é igual a zero); (iii) a revisão da base de ativos composta pelos reforços e melhorias. Para os anos de 2018 e 2019, foram efetivamente revisados os custos de capital de terceiros. Já a valoração da referida base de remuneração regulatória é feita preferencialmente pelo Banco de Preços de referência ANEEL, tendo as discussões ocorridas por meio da Audiência Pública nº 031/18, sendo seus resultados homologados por meio da Resolução Homologatória nº 2.514/2019. Considerando que por ocasião das datas efetivas das RTP's o banco de preços ainda estava em discussão, a base de ativos composta por reforços e melhorias não foi revisada, ocorrendo em 2020 por meio das Resoluções Homologatórias nº 2.702 e 2.705 de 23 de junho de 2020, respectivamente para IENNE, IEPinheiros (2.702) e IESul (2.705), com efeitos retroativos.  
Assim, a variação nas RAP's das controladas para os anos de 2018 e 2019, considerando a revisão da base de reforços e melhorias é de:

Entidade	Ano de revisão	Contrato de concessão	Resultado da revisão da RTP (%)
IENNE	2018	001/2008	0,61
IEPinheiros	2019	012/2018	1,95
IEPinheiros	2019	015/2018	2,22
IEPinheiros	2019	018/2018	4,13
IESul	2019	013/2008	(2,37)
IESul	2019	016/2008	1,89

Em 8 de julho de 2020 foi apresentado Recurso Administrativo junto a ANEEL para os contratos da IEPinheiros (012/2008, 015/2008, 018/2008) e da IESul (016/2008), referentes aos laudos de avaliação dos ativos da BRR. Os valores utilizados pela ANEEL na determinação da RAP foram baseados nos laudos BRR protocolados em julho de 2019, os quais não contemplavam as modificações com relação ao Banco de Preços conforme Despacho nº 2.869/2019, publicado em 29 de outubro de 2019, que alterou dados relacionados aos quantitativos referenciais dos ativos que compõe o referido banco, causando mudança nos valores de referência VNR na avaliação dos ativos. Até 31 de dezembro de 2020 não houve evolução deste recurso.  
Durante o primeiro semestre de 2020, foi aberta a Consulta Pública nº 027/120, para tratar da RTP do contrato 026/2009, da IESerra do Japi. Entretanto, o resultado da referida CP somente foi concluído com a publicação da REH 2826/20, no dia 18 de dezembro de 2020. Desta forma, o resultado positivo da RTP, da ordem de 2,86%, somente será aplicado na RAP a partir de julho de 2021, com efeitos retroativos. Estes efeitos estão refletidos no fluxo de recebimento de caixa considerado para a mensuração do ativo contratual. Com o resultado da REH 2826/20 para o contrato 026/2009 da IESerra do Japi, em 23 de dezembro de 2020, foi apresentado Recurso Administrativo junto a ANEEL, referente aos laudos de avaliação dos ativos da BRR, em função da versão final do laudo de avaliação protocolado em 5 de junho de 2020 não ter sido considerada na RTP do referido contrato, pois o regulador utilizou uma das versões anteriores.

25.4 **Reajuste anual da receita**  
Em 14 de julho de 2020, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.725, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Controlada CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 30 de junho de 2020 a 30 de junho de 2021, considerando o ciclo conforme a seguir:

Concessionária	RAP Ciclo		Reforços		Redução		RAP Ciclo		RAP Ciclo
	índice	19/20 REH	2.565 (%)	Inflação	Melhorias	Ke	RTP	50% RAP	
CTEEP	19/20	2.633.794	49.031	10.157	278.840	(72.940)	2.898.882	232.149	3.131.031
Controladas em operação	ICPA/IGP-M	230.531	5.736	697	1.978	(5.118)	233.824	3.461	237.285
<b>Total</b>		<b>2.864.325</b>	<b>54.767</b>	<b>10.854</b>	<b>278.840</b>	<b>(70.962)</b>	<b>3.132.706</b>	<b>235.610</b>	<b>3.368.316</b>

(\*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2019/2020 negativo de R\$63.985.  
A Receita Regulatória Consolidada, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato concessão	RBSE	RBSI	Licitada	Parcela de ajuste	Demais instalações de transmissão - DIT	Total 2020 (*)	Total 2019 (*)
059/2001	1.910.977	189.189	193.658	650.006	148.709	3.131.031	2.579.079
004/2007	-	13.352	(191)	-	-	13.161	16.476
012/2008	-	20.076	(213)	-	-	19.863	19.030
015/2008	-	7	9.081	236	1.019	1.369	34
018/2008	-	16.280	17.368	396	4.833	425	146
021/2011	-	100	4.473	86	1.471	54	(415)
026/2009	-	5.541	30.802	(211)	-	7.006	-
001/2008	-	5	48.858	3.675	-	-	52.538
020/2008	-	11.030	-	(668)	2.414	-	(1)
013/2008	-	-	6.340	78	-	-	6.418
016/2008	-	2.389	11.128	542	-	257	5
042/2017 (**)	-	-	12.022	(7)	-	-	12.015
<b>Total</b>	<b>1.910.977</b>	<b>224.541</b>	<b>177.978</b>	<b>197.353</b>	<b>650.006</b>	<b>158.446</b>	<b>10.754</b>

(\*) Considerados os valores relacionados a parcela de ajuste (PA).  
(\*\*) Entrada em operação em agosto de 2019.  
(\*\*\*) RPC representa o equivalente a "RBSE" e RCDM representa o equivalente ao "RBNI" para as DITs.

26. **CUSTOS DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS PRESTADOS, E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Honorários da administração	1.546.968	-	1.546.968	-
Pessoal	(3.087)	(2.450)	(3.087)	(2.450)
Serviços	(2.423)	(1.668)	(354.855)	(60.027)
Depreciação	(97)	(124)	(19.888)	(19.888)
Materiais	-	-	(455.380)	(910)
Arrendamentos e alugueis	(127)	(75)	(2.051)	(1.341)
Demandas judiciais	-	-	(52.689)	(52.689)
Outros	(9)	181	(76.133)	(28.243)
<b>Total</b>	<b>(5.743)</b>	<b>(4.136)</b>	<b>(1.135.988)</b>	<b>(259.842)</b>

27. **RECEITAS - REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA (RPT), LÍQUIDAS**  
O montante, em 2020 de R\$1.477.622 no consolidado refere-se a: (i) a revisão do fluxo de recebimento e parcela de ajuste (PA) da atualização do Ke do Ativo da Lei nº 12.783 - SE, (ii) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura da Controlada CTEEP e da subcontrolada IESerra do Japi, (iii) reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP). Em 2019 o montante de R\$26.707 refere-se a revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura das subcontroladas IESul e IEPinheiros conforme demonstrado abaixo:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
Ativo da Lei nº 12.783 - SE	1.546.968	-
Parcela de ajuste (PA) da atualização do Ke	84.700	-
Implementação de infraestrutura	(19.064)	(28.421)
PIS/COFINS diferidos	(124.982)	1.714
<b>Total</b>	<b>1.477.622</b>	<b>(26.707)</b>

28. **OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS**  
O montante de R\$170.171 no consolidado refere-se principalmente a: (i) ganho de R\$73.464 decorrente a negociação de 395 mil m² de faixas de domínio com a Prefeitura de São José dos Campos para o desenvolvimento de um projeto de mobilidade urbana no município, (ii) reconhecimento de indenização por desapropriação de terrenos da antiga EPTe resultante da decisão favorável em um processo judicial no valor de R\$75.328, com recebimento por meio de precatórios registrado em "Outros" no ativo não circulante, e (iii) R\$13.165 de crédito de PIS e COFINS extemporâneos.

29. **RESULTADO FINANCEIRO**

	Controladora 2020	Controladora 2019	Consolidado 2020	Consolidado 2019
<b>Receitas</b>				
Rendimento de aplicações financeiras	181	900	49.428	66.645
Juros ativos	-	-	291	484
Juros Selic IR a recuperar	196	667	196	667
Variações monetárias	-	-	12.871	4.337
Operações de Hedge (i)	-	-	8.223	48.549
Ajuste MTM (mark to market)	-	-	39.428	137.958
Variação cambial	-	-	256.628	174.417
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	4.661	7.551
Outras	-	-	(920)	(571)
<b>Total</b>	<b>377</b>	<b>1.567</b>	<b>371.726</b>	<b>440.608</b>
<b>Despesas</b>				
PIS/COFINS sobre Juros sobre capital próprio	(19.423)	(23.249)	(19.423)	(23.249)
Juros sobre empréstimos	-	-	(74.811)	(62.846)
Juros passivos	-	-	(2.600)	(2.607)
Encargos sobre debêntures	-	-	(93.534)	(84.376)
Instrumento de Hedge (i)	(86)	-	(88.149)	(50.695)
Encargos SWAP	-	-	-	(10.914)
Ajuste MTM (mark to market)	-	-	(8.223)	(48.549)
Variação cambial de empréstimos	-	-	(256.628)	(174.417)
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	(39.428)	(137.958)
Outras	-	-	(20.429)	(23.820)
<b>Total</b>	<b>(20.052)</b>	<b>(22.253)</b>	<b>(229.227)</b>	<b>(207.512)</b>

30. **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**  
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.  
A Companhia adota o regime de lucro real trimestral, enquanto que a Controlada CTEEP adota o regime de lucro real anual estimativa mensal e realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta. Já as controladas da CTEEP adotam o regime de lucro presumido.  
(a) **Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos líquido - Consolidado**  
A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019
<b>Ativos (Passivos)</b>		
Contas a receber da Lei nº 12.783 - SE (i)	(2.098.270)	(1.880.013)
Ajuste IFRS (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (ii)	(1.198.437)	(1.031.474)
Provisão para demandas judiciais	19.514	20.003
Demais diferenças temporárias	324.338	218.658
<b>Total líquido</b>	<b>(2.952.855)</b>	<b>(2.672.826)</b>

(i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente às instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.  
(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47) reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14. A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferido ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.  
(b) **Conciliação da alíquota efetiva**  
A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	1º Tri- mestre	2º Tri- mestre	3º Tri- mestre	4º Tri- mestre	Controladora	Consolidado
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	139.917	314.748	176.247	567.967	1.198.879	558.650
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(47.572)	(107.014)	(59.924)	(193.109)	(407.619)	(189.941)
Equivalência patrimonial	47.804	107.052	60.145	194.474	409.475	192.779
Efeito adoção lucro presumido controladas	-	-	-	-	-	-
Outros	(232)	(38)	(221)	(1.365)	(1.856)	(2.838)
<b>(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social efetiva</b>	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-
Corrente	-	-	-	-	-	-
Diferido	-	-	-	-	-	-
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

31. **TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

a) **da Controladora ISA Capital Consolidada**

Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	2020	2019	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)
Benefícios de curto prazo (a)	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(13.050)	(18.669)
Juros sobre capital próprio e dividendos	Controlada CTEEP	174.246	-	32.834	-	-	-
		<b>174.246</b>	<b>-</b>	<b>32.834</b>	<b>-</b>	<b>(13.050)</b>	<b>(18.669)</b>

b) **da Controlada CTEEP e subcontroladas:**

Natureza da operação	Partes relacionadas	Ativo	Passivo	2020	2019	Receita/(Despesa)	Receita/(Despesa)
Dividendos	IEGaranhuns	8.384	-	-	-	-	-
	IEMadeira	5.950	-	-	-	-	-
	Controlada CTEEP	-	(116)	-	(52)	(246)	(283)
	IEMG	71	-	58	-	285	262
	IEPinheiros	243	-	177	-	965	817
	IESerra do Japi	121	-	44	-	480	414
	IEEvrey	81	-	224	-	266	205
	IEENNE	251	-	22	-	1.160	1.038
	IEItaunas	22	-	48	-	108	111
	IEITabi	22	-	115	-	108	105
	IEItaquere	22	-	95	-	108	105
	IEItapura	19	-	29	-	109	105
	IEAguapeí	22	-	54	-	108	105
	IESul	120	-	119	-	499	538
	IEGaranhuns	-	-	-	-	-	6
	IEBiguaçu	22	-	41	-	51	-
	IEAIMorés	22	-	38	-	160	150
	IEParaguacu	22	-	39	-	160	153

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(v) **Risco de captação** - A Controlada CTEEP e suas subcontroladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.

(vi) **Risco de garantia** - Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Vivest (antiga Funcesp), entidade fechada de previdência complementar, por meio de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

(vii) **Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) **Análise de sensibilidade**

A Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico-financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado. Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros (curva Prê-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2021, apurada em 30 de dezembro de 2020, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldo em 2020	Cenário Base	Risco de Juros - Efeitos no Resultado Financeiro - Consolidado					
				Risco de Elevação dos Indexadores	Risco de Queda dos Indexadores	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
<b>Ativos financeiros</b>									
Aplicações financeiras	103,0% CDI	2.502.699	30.827	33.866	36.893	27.778	24.717		
<b>Passivos financeiros</b>									
Debêntures Série única (i)....	IPCA + 6,04%	176.460	4.505	4.971	5.433	4.036	3.563		
Debêntures Série única (ii)....	IPCA + 5,04%	352.490	8.034	8.950	9.859	7.112	6.182		
Debêntures Série única (iv)....	IPCA + 4,70%	681.986	15.192	17.548	19.329	13.944	12.121		
Debêntures Série única (v)....	IPCA + 3,50%	407.032	7.870	8.937	9.996	5.016	4.518		
	CDI + 2,83%	795.750	3.880	4.841	5.799	2.915	1.947		
	IPCA + 5,30%	765.547	18.172	20.188	22.189	16.140	14.093		
CCB	CDI + 2,45%	653.317	3.175	3.973	4.759	2.393	1.598		
	TJLP + 1,80%								
FINEM BNDES (i), (ii).....	a 2,62%	377.986	6.167	6.719	7.731	4.749	3.734		
	TJLP + 1,55%								
BNDES (controladas).....	a.a. 2,62% a.a.	84.038	1.333	1.453	1.657	1.041	828		
Efeito líquido da variação			(37.501)	(43.714)	(49.859)	(29.568)	(23.867)		
<b>Referência para ativos e passivos financeiros</b>									
100% CDI (Março de 2020) (*)			1,96% a.a.	2,45% a.a.	2,94% a.a.	1,47% a.a.	0,98% a.a.		
IPCA (Março de 2020).....			4,31% a.a.	5,39% a.a.	6,47% a.a.	3,23% a.a.	2,16% a.a.		
TJLP (Março de 2020).....			4,39% a.a.	5,49% a.a.	6,59% a.a.	3,29% a.a.	2,20% a.a.		
(*) fonte: <a href="http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa">http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa</a>									

## 33. SEGUROS

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros da Controlada CTEEP está demons-trada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Consolidado	
			Prêmio - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a).....	01/12/19 a 19/12/21	3.243.060	6.562	
Responsabilidade Civil Geral (b).....	19/12/20 a 19/12/21	60.000	100	
Transportes Nacionais (c).....	19/12/20 a 19/12/21	360.000	33	
Acidentes Pessoais Coletivos (d).....	30/04/20 a 30/04/21	85.000	15	
Automóveis (e).....	10/04/20 a 19/12/21	Valor de mercado	222	
Garantia Judicial (f).....	14/03/16 a 04/02/26	591.438	3.633	
			<b>10.565</b>	

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia e da Controlada CTEEP.

(c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.

(d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

(f) **Garantia Judicial** - Substituição de caucões e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

## 34. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a Controlada CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Justiça - AAFJ, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação. Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFJ e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b.(ii)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFJ simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Vivest (antiga Funcesp).

## DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO  
Diretor-Presidente  
ALEX ENRIQUE OLANO NIETO  
Diretor Financeiro

BERNARDO VARGAS GIBSONE  
Presidente

ANA MILENA LOPEZ ROCHA  
Conselheira

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS  
Vice-Presidente

CAROLINA BOTERO LONDOÑO  
Conselheira

## CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ  
CRC 1SP292155/O-5

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da

ISA Capital do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfases**

Reapresentação dos valores correspondentes do saldo consolidado

Conforme mencionado na nota explicativa 2.4, em decorrência dos efeitos de revisão na controlada Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP"), das taxas de desconto dos fluxos financeiros dos contratos de concessão e respectivo efeito nas margens de construção no resultado do exercício, e ao efeito da mudança na apresentação do ativo de concessão oriundo da Lei nº 12.783/2013 (RBSE), as demonstrações dos resultados consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e os valores correspondentes a 31 de dezembro de 2019 apresentados na nota explicativa 7 - Ativos da Concessão, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Conforme descrito nas notas 8 e 34, a controlada CTEEP mantém registrado contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) no montante líquido de R\$1.778.999 mil (R\$1.576.332 mil em 31 de dezembro de 2019), relativo ao não ressarcimento à Companhia pela SEFAZ-SP dos valores repassados à Fundação CESP por conta da Lei nº 4.819/58, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A administração da CTEEP vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Controlada CTEEP em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Controlada CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFJ requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFJ.

A partir do mês de junho de 2016 a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b.1) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (itens a e b)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFJ por litigância de má-fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Controlada CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFJ interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP. O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFJ. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Vivest (Fundação CESP) a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017, a Controlada CTEEP recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento.

Em abril de 2020 o STJ não conheceu os Recursos Especiais da AAFJ, que apresentou novo recurso. A Ministra Relatora do STJ reconheceu a necessidade do STF analisar a discussão judicial antes do STJ para evitar decisões conflitantes e determinou a remessa imediata do processo para o STF julgar os Recursos Extraordinários da AAFJ.

Em 26 de dezembro de 2020 foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF na Ação Civil Pública confirmando a liminar, publicada em 08 de janeiro de 2021, contra a qual a Controlada CTEEP apresentará recurso. A Ação Coletiva permanece no STJ aguardando remessa ao STF.

(c) **Ações individuais e plúrimas em trâmite na Justiça de Trabalho e na Justiça Estadual**  
A Controlada CTEEP também discute o tema em 782 ações judiciais individuais e plúrimas com valor total envolvido da ordem de R\$414.000 e caso seja condenada, segundo análise da própria Companhia e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, adicionalmente, contabilizados em "contas a receber".

(d) **Ação de cobrança**

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "b)" acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Vivest (antiga Funcesp) no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2020, o valor de R\$5.370.585 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$3.370.592 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Vivest e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.999.993 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da

SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitadas pela Controlada CTEEP e de responsabilidade da SEFAZ-SP, no montante de R\$295.261 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$2.295.254.

Em dezembro de 2010, a Controlada CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo tribunal em julgamento de dezembro de 2014.

A CTEEP apresentou recurso e em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas. Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acerto, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em 5 de junho de 2017.

Após Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP, a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise do STJ.

Em agosto de 2018, a Controlada CTEEP obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4.819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à CTEEP que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. A CTEEP continua com os esforços direcionados para manter a decisão de mérito favorável conquistada no Tribunal de Justiça/SP.

Posicionamento da Controlada CTEEP:

A Controlada CTEEP continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2019, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A administração da Controlada CTEEP vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

## 35. TRANSAÇÃO QUE NÃO ENVOLVE CAIXA OU EQUIVALENTES DE CAIXA - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Conforme requerido pelo CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, item 44 (a), demonstramos a seguir a conciliação da atividade de financiamento do fluxo de caixa:

	2019		2020	
	Fluxo de caixa	Adição ou transferência	Juros	Alterações não Caixa Destinação ou Prescrição
Empréstimos e financiamentos	1.347.376	(342.140)	297.693	1.302.929
Debêntures	1.896.479	1.167.160	(115.627)	3.179.266
Arrendamentos	50.005	(13.373)	15.578	54.307
Instrumentos financeiros derivativos	19.067	(243.342)	14.883	219.408
Juros sobre o Capital Próprio/Dividendos	99.245	(1.148.627)		1.533.349
<b>Total</b>	<b>3.412.172</b>	<b>(578.322)</b>	<b>31.461</b>	<b>633.825</b>
				<b>1.533.349</b>
				<b>5.032.485</b>

## 36. EVENTOS SUBSEQUENTES

(a)